



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**ATA Nº 04/2019 DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E PLENÁRIA
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUARTA REGIÃO.**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a sessão extraordinária e plenária número quatro do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, em sua sede na Avenida Praia de Belas, nº 1100, no Plenário Milton Varela Dutra, sob a presidência da Exma. Desembargadora Vania Cunha Mattos, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Maria Helena Lisot, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Ângela Rosi Almeida Chapper, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho e Simone Maria Nunes. Não participaram os Exmos. Desembargadores Maria Cristina Schaan Ferreira, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira e Janney Camargo Bina, em razão de férias; Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Clóvis Fernando Schuch Santos, Lúcia Ehrenbrink, Marcelo José Ferlin D'Ambroso e Karina Saraiva Cunha, justificadamente. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Victor Hugo Laitano. Declarada aberta a sessão, a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Exma. Desembargadora-Presidente saudou a todos e fez os seguintes **REGISTROS: NOTA DE PESAR:** pelo falecimento, em 15 de março, de **Mara Conceição Nunes de Albuquerque**, mãe das servidoras Letícia Nunes de Albuquerque, da 1ª VT de Sapucaia do Sul, e Taís Nunes de Albuquerque, da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos; pelo falecimento de **Ary Faria Marimon**, pai do juiz Ary Faria Marimon Filho, titular da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 28 de março de 2019; e de sua mãe, **Rosélia Rosa Marimon**, ocorrido neste último final de semana; pelo falecimento de **Milton de Freitas Veçozzi**, pai do juiz Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, titular da Vara do Trabalho de Ijuí, em 29 de março de 2019; e pelo falecimento, aos 83 anos, do Desembargador **José Luiz Ferreira Prunes**, também em 29 de março, presidente desta Corte no biênio de 1992-1993. Nascido em Alegrete, o Desembargador ingressou na magistratura trabalhista em 3 de junho de 1965, como Juiz do Trabalho Substituto. De 1965 a 1986 foi Juiz do Trabalho Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento de Cruz Alta, Cachoeira do Sul, 1ª de São Leopoldo, Canoas e 13ª de Porto Alegre. Foi promovido ao cargo de Desembargador em 28 agosto de 1986. Exerceu os cargos de Vice-Corregedor, Vice-Presidente e Presidente dessa Instituição. Aposentou-se em 25 de fevereiro de 1994. **ABRIL VERDE.** Logo após, a Exma. Desembargadora-Presidente referiu que a Justiça do Trabalho está preparada para uma série de ações que vão marcar o Abril Verde, mês dedicado à conscientização sobre a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais. Acrescentou que, durante todo o mês de abril, o prédio do TST ficará iluminado, à noite, de verde e que também estão previstas a distribuição de material educativo e a realização de debates sobre o tema. Referiu, ainda, que no âmbito do TRT4 há a utilização da cor de fundo verde no portal Vox, página do Facebook, e há previsão de contratação de iluminação da fachada na cor verde, em ação de conscientização. **LEITURA DA ATA DA CORREIÇÃO.** A seguir, Sua Excelência relatou



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

que no encerramento da correição ordinária deste Tribunal, dia 03 de abril, o Ministro-Corregedor do TST, Lelio Bentes Corrêa, avaliou positivamente o desempenho da Justiça do Trabalho gaúcha. Nas palavras do Ministro, o TRT4 "merece estar em posição de destaque no ranking dos Tribunais Regionais do Trabalho no país." Registrou o esforço e a qualidade dos serviços prestados pela magistratura de primeiro e segundo grau, e pelos servidores. Na sua opinião, os servidores do Judiciário Trabalhista demonstram "dedicação, alegria e criatividade" para manter os resultados diante de uma redução significativa do quadro. Segundo análise da sua equipe, existe um déficit de servidores estimado entre 28% e 33% frente ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, o que não impede a 4ª Região de atingir uma efetividade de 72,2% das metas do CSJT. O Ministro referiu muitos dados positivos, porém pediu o engajamento de todos para melhorar índices específicos ligados à tramitação processual. Entre os aspectos elogiados no TRT4, cabe citar a produtividade do primeiro grau, que atingiu 145,5% do número de processos recebidos em 2018. Esse dado coloca a 4ª Região como a quinta mais produtiva do país e a primeira dentre os Tribunais de grande porte. Outro dado relevante na comparação entre 2017 e 2018 foi a queda de cerca de 50% no resíduo de processos em fase de liquidação. Diante desses números, o Ministro fez uma defesa da sentença líquida, que segundo estimativas poderia ajudar a reduzir em uma média de 173 dias o tempo total de tramitação dos processos. Conforme o Ministro, também merece destaque o prazo médio total de tramitação processual, que é de 2 anos - quase 300 dias a menos do que a média dos demais TRTs de grande porte. Outro reconhecimento expresso pelo Corregedor-Geral diz respeito à Seção Especializada em Execução do TRT-RS. Na sua avaliação, esta é uma boa prática que deve ser recomendada a outros Tribunais do Brasil. Dentre outras iniciativas promovidas pela instituição, também foi elogiado o esforço da Vice-Presidência



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

para tentar reduzir o acervo de recursos de revista, ação considerada significativa pelo ministro. Ao final, a Exma. Desembargadora-Presidente informou que a ata da Correição pode ser acessada no Portal Vox, na aba notícias. **LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE MINISTRO DO TST - DESEMBARGADOR FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO.** Em prosseguimento, Sua Excelência comunicou que o Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo integra lista tríplice para o cargo de Ministro do TST - O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho definiu, em sessão realizada no dia 03 de abril, os nomes dos Desembargadores da lista tríplice para preenchimento de vaga de ministro da Corte. O Desembargador Francisco Rossal de Araújo foi escolhido como o segundo nome da lista, também composta pelos Desembargadores Wilson Fernandes, do TRT da 2ª Região (SP), e Evandro Valadão, da 1ª Região (RJ), sendo a vaga decorrente da aposentadoria da ministra Maria de Assis Calsing, em agosto de 2018. Acrescentou que o Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo é natural de Alegrete/RS, formou-se em 1988 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, onde também alcançou o grau de Mestre em Direito Público e ingressou na magistratura em 27 de setembro de 1990, quando tomou posse como Juiz da 4ª Região Trabalhista. Em 22 de junho de 1993, assumiu a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Erechim. Também foi titular da VT de São Gabriel (1993-1996), da 27ª VT de Porto Alegre (1996-2006), da VT de Rosário do Sul (2006) e da 16ª VT de Porto Alegre (de 2006 até 2012). Tomou posse como Desembargador em 28 de maio de 2012. Já atuou como Desembargador Convocado no Tribunal Superior do Trabalho. É professor de Direito do Trabalho da Universidade Federal gaúcha desde 2007, aprovado em primeiro lugar em concurso de provas e títulos. Presidiu a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV) entre 2000 e 2002. **PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL** - Na sequência, a Exma. Desembargadora-Presidente ressaltou que, na companhia das gestoras do Programa de Combate ao



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, Desembargadora Maria Madalena Telesca e Juíza Maria Silvana Rotta Tedesco, foram entregues materiais a integrantes do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, que estiveram no Tribunal para receber o material educativo - cataventos (símbolo da campanha mundial de combate ao trabalho infantil), gibis e revistas. Disse, ainda, que também há previsão de entrega de materiais para integrantes dos Conselhos Tutelares de Canguçu, Cachoeirinha e Uruguaiana. Destacou que, em Porto Alegre, o material já foi distribuído em escolas, jogos da dupla Gre-Nal, ação em shopping center e nas corridas promovidas pelo MPT/RS em parceria com o TRT4 e o MP/RS. **CEJUSC CAXIAS DO SUL.** Logo após, Sua Excelência registrou que no dia 05 de abril ocorreu a inauguração do CEJUSC de Caxias do Sul, contando com a presença do Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ministro Renato de Lacerda Paiva, magistrados, advogados, autoridades federais, estaduais e municipais, representantes de instituições, entidades de classe, universidades e imprensa. Destacou que já no seu primeiro dia de funcionamento, em 08 de abril, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul obteve 50% de acordos nos dez processos em pauta. As negociações conduzidas pelos servidores Denise Bampi e Thiago Louro de Araújo, especializados em conciliação, e supervisionadas pelo coordenador do Cejusc local, juiz Renato Barros Fagundes resultaram em ajuste de R\$ 1,1 milhão em valores. **CEJUSC ESTÂNCIA VELHA** - Referiu, ainda, que no dia 19 de março foi inaugurado o CEJUSC de Estância Velha, ressaltando que é a primeira Vara Única do Estado a contar com um Cejusc, conhecida pelo seu alto índice de conciliação, hoje em aproximadamente 82%, sendo a média da 4ª Região de 41%, em 2018. Registrou, também, que o juiz titular da unidade, Volnei de Oliveira Mayer, comentou na cerimônia que a cultura do acordo já está consolidada na comunidade. Destacou que os acordos feitos na VT buscam



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

satisfazer os direitos dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, não inviabilizar a continuidade das empresas, mantendo os postos de trabalho. **COMISSÃO DA ENAMAT.** Em prosseguimento, a Exma. Desembargadora-Presidente destacou que a diretora da Escola Judicial do TRT4, Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, foi designada para compor a Comissão de Atualização da Tabela de Competências e de Adequação Normativa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat). Referiu que a comissão foi formada em face de um novo projeto político-pedagógico de Formação Inicial e de Formação Continuada (PNFIC) aplicável aos magistrados do Trabalho e tem por objetivo apresentar propostas de atualização das competências esperadas dos novos juizes, além de adequar os atos normativos da Enamat ao projeto. **EXPOSIÇÃO "PERCURSOS DA ARTE: PRISÃO, SAÚDE E TRABALHO".** Logo após, a Exma. Desembargadora-Presidente referiu que a exposição "Percurso da Arte: Prisão, Saúde e Trabalho" será inaugurada hoje, às 16h30, no Espaço Cultural Lenir Heinen, do Foro Trabalhista de Porto Alegre e reúne esculturas de ex-detento da Cadeia Pública de Porto Alegre e pinturas de internos do Instituto Psiquiátrico Forense. Referiu que a partir do dia 22 de abril também se dará a abertura no átrio do prédio-sede, data em que será promovida uma roda de conversa sobre trabalho e saúde mental e que as obras estarão abertas para visita nos dois locais até 31 de maio, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h. **CAMPANHA #HEFORSHE. PARTIDA DE FUTEBOL.** A seguir, Sua Excelência informou que no dia 04 de maio será realizada uma Partida de Futebol de campo mista no Estádio Universitário da PUCRS. A atividade busca o engajamento na campanha #HeForShe (#ElesporElas), fundada em setembro de 2014 pela Organização das Nações Unidas, que consiste em um esforço global para envolver homens e meninos na remoção das barreiras sociais e culturais que impedem as mulheres de atingir seu potencial. O evento contará com o sorteio de camisetas do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e do Sport Club



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Internacional. **ANIVERSÁRIOS DO MÊS DE ABRIL.** Logo após, a Exma. Desembargadora-Presidente parabenizou os aniversariantes do mês, nominando-os: 08-04 Des. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO; 08-04 Des. MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO; 21-04 Des. JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA. Feitos os registros, a Exma. Desembargadora-Presidente submeteu à apreciação as Atas nº 02/2019, da Sessão Extraordinária e Plenária, ocorrida em 15 de março de 2019 e nº 03/2019, da Sessão Extraordinária e Plenária, ocorrida em 29 de março de 2019, as quais foram aprovadas. Passou-se a apreciar a matéria da pauta. PROC. TRT nº 0001926-19.2019.5.04.0000 PA. PROMOÇÃO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, AO CARGO DE JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM. Certifico e dou fé que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em sessão extraordinária e plenária realizada nesta data, resolveu proceder, nos termos do disposto na Resolução nº 106, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução Administrativa nº 04/2006 e no artigo 18-A do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, à escolha de um nome de Juiz do Trabalho Substituto para promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim. **1º nome da lista: Juíza Juliana Oliveira - 36 (trinta e seis) votos,** todos com fulcro no disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução Administrativa nº 04/2006, deste Tribunal, adotados os fundamentos dos votos da sessão realizada no dia 15.02.19, uma vez que não houve alteração substancial na atuação de Sua Excelência. **2º nome da lista: 1ª votação: Juiz Rodrigo Trindade de Souza - 18 (dezoito) votos,** fundamentados conforme segue: Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, considerando que o magistrado não apresenta sentenças de conhecimento e de execução pendentes e, ainda, que a produção de Sua Excelência é de -45% em relação à média da Região, demonstrando ser bastante produtivo, estando sempre em dia com suas atividades. Acrescentou que se trata de um Juiz que,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

embora trabalhe em uma Vara de menos intesidade, entre 1000 e 1500 processos, desenvolve suas atividades de uma forma muito centrada naquilo que examina nos processos. Destacou, ainda, que o Exmo. Juiz apresenta mestrado em Direito do Trabalho, além de pós-graduação "lato sensu" e que é um dos últimos que ingressou na carreira na 4ª Região, antes do concurso em que aprovada a Exma. Juíza Adriana Kunrath. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, pelos mesmos fundamentos expostos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova, destacando, além dos números, o maior tempo na carreira. Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, considerando os critérios de presteza, desempenho e aperfeiçoamento, reportou-se às razões do voto expendidas na sessão do dia 15 de fevereiro próximo passado. Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, considerando que os números dos integrantes mais antigos do quinto promovível são muito semelhantes, aponta o critério da antiguidade como importante, bem como o tempo de carreira na magistratura. Desembargadora Beatriz Renck, por todos os fundamentos expostos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova, acrescentando o número significativo de votos que Sua Excelência obteve na última votação para promoção por merecimento e a característica acadêmica apresentada pelo Exmo. Juiz, com curso de mestrado, pós-graduação e um número elevado de cursos certificados. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa, por todos fundamentos expostos, repetindo as razões expendidas no voto da sessão anterior. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, pelas razões expostas pelas Exmas. Desembargadoras Rosane Casa Nova e Beatriz Renck, agregando o fato de que o Exmo. Juiz tem participado de diversas Comissões designadas pela ENAMAT, trabalho esse que repercute nas escolas regionais. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, por uma questão de desempate, haja vista que os números dos três juízes mais antigos do quinto são muito semelhantes, opta pelo critério da antiguidade. Desembargador Wilson Carvalho Dias, por



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

todos os fundamentos expostos. Desembargadora Maria Madalena Telesca, pelos fundamentos expostos pelas Exmas. Desembargadoras Rosane Casa Nova e Ana Rosa Sagrilo. Desembargador Gilberto Souza dos Santos, pelos fundamentos expostos pelas Exmas. Desembargadoras Rosane Casa Nova e Beatriz Renck. Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, por todos os fundamentos expostos. Desembargador João Paulo Lucena, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal, por todos os fundamentos expostos. Desembargador João Batista de Matos Danda, repetiu o voto esposado na sessão anterior. Desembargador Fabiano Holz Beserra, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Marcos Fagundes Salomão, por todos os fundamentos expostos e repetindo voto da sessão anterior. Desembargador Manuel Cid Jardon, por todos os fundamentos expostos. **Juíza Maria Cristina Santos Perez - 12 (doze) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, em face de os números de Sua Excelência e do Exmo. Juiz Rodrigo Trindade de Souza serem bastante semelhantes, considerou que a Exma. Juíza conciliou 854 processos, apresenta 1876 processos solucionados no período e apresenta um número bastante expressivo de horas de participação em cursos e eventos promovidos pela Escola Judicial. Desembargadora Tânia Rosa Maciel de Oliveira, pelos mesmos fundamentos expostos pelo Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Desembargadora Denise Pacheco, pelos mesmos fundamentos expostos pelo Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, por todos fundamentos expostos. Desembargadora Rejane Souza Pedra, pelos mesmos fundamentos expostos pelo Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Desembargadora Maria Helena Lisot, pelos mesmos fundamentos expostos pelo Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Desembargador George Achutti, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, pelos mesmos fundamentos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

expostos pelo Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Roger Ballejo Villarinho, pelos mesmos fundamentos expostos pelo Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Desembargadora Simone Maria Nunes, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora-Presidente, repetiu o voto com os fundamentos esposados na sessão anterior. **Juíza Adriana Kunrath - 06 (seis) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargadora Cleusa Regina Halfen, considerando o expressivo número de processos conciliados pela Exma. Juíza, bastante superior aos números dos magistrados que a antecedem na antiguidade, acrescentando o elevado número de decisões proferidas na fase de execução. Desembargador Emílio Papaléo Zin, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, sopesando o reconhecimento pela participação nos cursos oficiais da Escola Judicial, bem como a pontuação de Sua Excelência. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, por todos os fundamentos expostos. Desembargador André Reverbel Fernandes, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Ângela Rosi Almeida Chapper, por todos os fundamentos expostos. Não atingido o número de votos previsto no § 1º do artigo 18-A do Regimento Interno, passou-se à 2ª votação, nos termos do disposto no § 3º do mesmo dispositivo, tendo-se obtido o seguinte resultado: **2º nome da lista: 2ª votação: Juiz Rodrigo Trindade de Souza - 20 (vinte) votos**, mantidos os votos e as fundamentações da votação anterior, a exceção do voto do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acrescidos os votos dos Exmos. Desembargadores Cleusa Regina Halfen, André Reverbel Fernandes, Angela Rosi Almeida Chapper, que adotaram os mesmos fundamentos expendidos pelos Desembargadores que votaram no Exmo. Juiz quando da primeira votação. **Juíza Maria Cristina Santos Perez - 16 (dezesesseis) votos**, mantidos os votos e as fundamentações da votação anterior, acrescidos os



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

votos dos Exmos. Desembargadores Emílio Papaléo Zin, Alexandre Corrêa da Cruz, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa e Tânia Regina Silva Reckziegel, que adotaram os mesmos fundamentos expendidos pelos Desembargadores que votaram na Exma. Juíza quando da primeira votação. **3º nome da lista: 1ª votação: Juíza Maria Cristina Santos Perez - 23 (vinte e três) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, considerando que a Exma. Juíza apresenta ótima produtividade em termos de prazo na produção em relação à média da Região, -27%, e conciliou 84% dos processos. Acrescentou que a magistrada possui pós-graduação "lato sensu", uma especialização e tem sido chamada inúmeras vezes pela Escola Judicial para dar aulas aos servidores, demonstrando bastante comprometimento não só com seu aprimoramento, mas também com o aprimoramento dos servidores. Acrescentou que a Exma. Juíza apresenta 1.232,6 horas de participação em cursos promovidos pela Escola Judicial, tendo comprovado, posteriormente, a realização de novos cursos, somando mais 27,3 horas. Referiu, ainda, a atuação da magistrada nas conciliações do CEJUSC 2º grau. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, mantém o voto na Exma. Juíza, acrescentando que Sua Excelência tem atuado em unidades judiciárias de grau 4. Desembargadora Ana Luíza Heineck Kruse, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Tânia Rosa Maciel de Oliveira, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Beatriz Renck, pelos fundamentos expostos pela Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova, acrescentando que se trata de uma Juíza extremamente comprometida com a jurisdição, apresenta um alto número de conciliação e de solução, apresentando, também, um alto índice de participação em eventos promovidos pela Escola Judicial e de atuação no aprimoramento dos servidores, tendo todos os predicados para ter seu nome incluído em lista. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, considerando o trabalho da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Exma. Juíza no exercício da jurisdição e, ainda, pelo número de horas/aula de formação na Escola Judicial e como formadora, tratando-se de uma docente que presta um excelente serviço para a Escola. Desembargadora Denise Pacheco, renovou os fundamentos para votar na Exma. Juíza. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Rejane Souza Pedra, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Wilson Carvalho Dias, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Maria Helena Lisot, ratifica o voto anterior na Exma. Juíza. Desembargadora Maria Madalena Telesca, por todos os fundamentos expostos. Desembargador George Achutti, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Gilberto Souza dos Santos, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Marcos Fagundes Salomão, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Manuel Cid Jardon, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Roger Ballejo Villarinho, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Simone Maria Nunes, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora-Presidente, por todos os fundamentos expostos. **Juíza Adriana Kunrath - 13 (treze) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargadora Cleusa Regina Halfen, pelos mesmos fundamentos quando da votação para o segundo nome da lista. Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, considerando que a magistrada atua em uma unidade judiciária de categoria 4, apresentando indicadores de produção e produtividade que se destacam. Acrescentou que a Exma. Juíza incluiu em pauta 2635 processos, conciliou 808 e solucionou 2170 processos, tendo prolatado 1119 sentenças em processos de conhecimento e 250 sentenças de execução, além dos embargos de declaração. Destacou, ainda, quanto à produtividade, que a magistrada solucionou 82% dos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

processos incluídos em pauta e prolatou 86% das sentenças nos processos que ficaram conclusos para decisão. Ressaltou, também, que a Juíza participou de muitos eventos com certificação e alguns eventos sem certificação, além disso concluiu curso de especialização em Direito do Trabalho e Previdência na Universidade Ritter dos Reis no ano de 2010. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Emílio Papaléo Zin, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, ratifica o voto e os fundamentos da votação anterior. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, por todos os fundamentos expostos. Desembargador André Reverbel Fernandes, por todos os fundamentos expostos. Desembargador João Paulo Lucena, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal, por todos os fundamentos expostos. Desembargador João Batista de Matos Danda, considerando a excepcional produtividade de Sua Excelência. Desembargador Fabiano Holz Beserra, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Ângela Rosi Almeida Chapper, mantém o voto na Exma. Juíza pelos mesmos fundamentos. Não atingido o número de votos previsto no § 1º do artigo 18-A do Regimento Interno, passou-se à 2ª votação, nos termos do disposto no § 3º do mesmo dispositivo, tendo-se obtido o seguinte resultado: **3º nome da lista: 2ª votação: Juíza Maria Cristina Santos Perez - 23 (vinte e três) votos**, mantidos os votos e as fundamentações da votação anterior. **Juíza Adriana Kunrath - 13 (treze) votos**, mantidos os votos e as fundamentações da votação anterior. Constituída a lista pelos Exmos. Juízes Juliana Oliveira, Rodrigo Trindade de Souza e Maria Cristina Santos Perez e, em razão de nenhum dos magistrados constar por três vezes consecutivas em lista, foi realizada nova votação, tendo-se obtido 36 (trinta e seis) votos para a Exma. Juíza Juliana Oliveira, adotados todos os fundamentos expendidos na sessão do dia 15.02.19



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e ratificados nesta data. Promovida, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, a Exma. Juíza Substituta JULIANA OLIVEIRA. Na sequência, a Exma. Desembargadora-Presidente parabenizou a Exma. Juíza Juliana pela promoção, bem como os Juízes Rodrigo Trindade de Souza e Maria Cristina Santos Perez por terem seus nomes inseridos em lista para promoção. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora-Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão da qual eu, Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada. Porto Alegre, 15 de abril de 2019.-